

Protocolo: 1652052 Data: 27/12/2024

Título: 0871 - GESTORES E FISCAIS NOVOS - CTR-346.2024 - E OUTROS-

LEI 14.133 PUBLICAR 26.12.2024

Página(s): 86 a 86

PORTARIA Nº 0871/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo**:

CONTRATO № 346/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 16/12/2024 A 15/12/2025	
FORNECEDOR: SOALI COMÉRCIO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - SUPO	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
André Gratidiano Amancio Figueiredo Dorileo de Siqueira - Matrícula:	Camila Mariana da Silva Bianchini -
308816	Matrícula: 325676
CONTRATO № 347/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 16/12/2024 A 15/12/2025	
FORNECEDOR: SSG SOLUÇÕES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - SUPO	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
André Gratidiano Amancio Figueiredo Dorileo de Siqueira - Matrícula:	Camila Mariana da Silva Bianchini -
308816	Matrícula: 325676
CONTRATO № 348/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 16/12/2024 A 15/12/2025	
FORNECEDOR: GM EMBALAGENS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - SUPO	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
André Gratidiano Amancio Figueiredo Dorileo de Siqueira - Matrícula:	Camila Mariana da Silva Bianchini -
308816	Matrícula: 325676

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde (Original Assinado)